



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 377, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a classificação dos usos segundo a Zona disciplinada no Plano Diretor Participativo de Valença;

Considerando a necessidade de maior troca de informações entre as Secretarias de Fazenda e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os projetos de construção com finalidade comercial, industrial, prestação de serviços ou institucional só serão recepcionados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano se acompanhados de consulta prévia aprovada, emitida pela Comissão Permanente de Análise de Alvará e Consulta Prévia – COPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 520, de 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

